TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0 (zero quilometro), por meio de licitação, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, observadas as disposições da Lei Federal nº14.133/2021.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitario	Valor Total
01	01 Veículo automotor, zero km, 04 (quatro) portas, cabine dupla, ano e modelo de fabricação 2026/2027 ou superior, motorização 1.2 ou superior, bicombustível, potência mínima igual ou superior a 107 CV no Etanol e 98 CV na gasolina, capacidade para 05 (cinco) passageiros, cor branca, câmbio manual ou automático, jogo de tapetes de borracha para o motorista e 04 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado (quente e frio), câmera de ré, airbags, freios ABS, controle de estabilidade, travas elétricas nas quatro portas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, faróis, volante com regulagem de altura, sensor de estacionamento,	01	Unidade	R$147.380,00	R$147.380,00

	capota marítima, santo antônio, alarme antifurto, trava elétrica das portas, controle de tração, ganchos para amarração de carga na caçamba, rodas em liga leve 16", protetor de caçamba, bancos revestidos em couro, bem como todos os itens exigidos pelo CONTRAN (resolução 14/98) e demais itens, insulfilm com máximo de escurecimento permitido, conforme os limites de transparência estabelecidos pela legislação de trânsito vigente, acessórios equipamentos de série originais da montadora uso obrigatórios no veículo. O veículo deverá ser entregue devidamente adesivado, veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde-40 cm x 40 cm conforme arte gráfica fornecida pela administração municipal no momento da contratação. Adesivo imantada para identificação do veículo oficial da Vigilância Sanitária. **Emplacamento e documentação do veículo junto aos órgãos competentes, para regularização do veículo.**				
02	Veículo automotor, zero km, 04 (quatro) portas, cabine dupla, ano e modelo de fabricação 2026/2027 ou superior, motorização 1.2 ou superior, bicombustível, potência mínima igual ou superior a 107 CV no Etanol e 98 CV na gasolina, capacidade para 05 (cinco) passageiros, cor branca, câmbio manual ou automático, jogo de tapetes de borracha para o motorista e 04 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar	01	Unidade	R$147.380,00	R$147.380,00

	condicionado (quente e frio), câmera de ré, airbags, freios ABS, controle de estabilidade, travas elétricas nas quatro portas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, faróis, volante com regulagem de altura, sensor de estacionamento, capota marítima, santo antônio, alarme antifurto, trava elétrica das portas, controle de tração, ganchos para amarração de carga na caçamba, rodas em liga leve 16", protetor de caçamba, bancos revestidos em couro, bem como todos os itens exigidos pelo CONTRAN (resolução 14/98) e demais itens, insulfilm com máximo de escurecimento permitido, conforme os limites de trânsparência estabelecidos pela legislação de trânsito vigente, acessórios equipamentos de série originais da montadora uso obrigatórios no veículo. O veículo deverá ser entregue devidamente adesivado, veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde-40 cm x 40 cm conforme arte gráfica fornecida pela administração municipal no momento da contratação. **Emplacamento e documentação do veículo junto aos órgãos competentes, para regularização do veículo.**				
03	O veículo deve ter as características mínimas descritas a seguir: SUV Novo Zero quilômetros ano e modelo 2026 ou superior, 4 portas, na cor predominante Branca, com motor 1.0 de três (3) cilindros turbo flex 125 cv com gasolina e 130 cv com etánoal ou superior,	04	Unidade	R$126.433,33	R$505.733,32

	câmbio automático de no mínimo 6 (seis) marchas ou superior, banco do motorista com regulagem de altura, regulagem de altura no volante, encosto de cabeça em todos os bancos Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade banco traseiro bipartido rebatível, com brake light, Ar-condicionado digital, controle eletrônico de tração (ASR), com airbags frontal, tórax e cabeça, alarme antifurto, cintos de segurança traseiros retráteis de (3) pontos com regulagem de altura, cinto de segurança dianteiros de (3) pontas retráteis com regulagem de altura, console central com apoio de braços, desembaçador de vidro traseiro com temporizador, direção elétrica, (ESP) controle de estabilidade, faróis auxiliares em LED(DRL) faróis noturno em LED, freios ABS com EBD, lanterna traseira em LED, limpador e lavador do parabrisa dianteiro e traseiro com intermitência, repetidores de seta laterais em LED, retrovisores externos com regulagem elétrica, saídas de ar-condicionado para os bancos traseiros, sensor de estacionamento, equipado com câmera de ré, vidros elétricos traseiros e dianteiros, auxiliar de partida de rampa (hill holder), central multimídia com tela de 8,0” touchescreen ou superior, porta Malas com capacidade volumétrica de no mínimo 370 litros liquida, estepe temporário. O veículo deverá ser entregue devidamente adesivado comidentificação visual do				

	município e da secretaria solicitante, conforme arte gráfica fornecida pela administração municipal no momento da contratação. A contratada será responsável pela confecção e adesivação, observado os padrões de qualidade e durabilidade adequados no veículo observando os padrões de qualidade e durabilidade adequados. O veículo deverá, ainda, ser entregue com aplicação de película insulfilme nos vidros das portas dianteiras, traseiras e vidro traseiro (vigia), em conformidade com os limites permitidos pela legislação vigente, jogo de tapetes compatível com o modelo do veículo, protetor de cárter compatível com o modelo do veículo, bem como devidamente emplacado e licenciado em nome do município, sem custos adicionais a administração. Adesivo para identificação do veículo oficial da Secretária Municipal de Saúde (tamanho 40 cm X 40cm). **Emplacamento e documentação do veículo junto aos orgãos competentes, conforme a legislação vigente para regularizção do veículo;**				
04	Um veículo de transporte de passageiros, tipo VAN adaptada (com acessibilidade cadeirante), zero kilômetro, ano e modelo mínimo 2026/2027 ou superior, motorização minima 2.2, com minimo de 15 lugares + 01 motorista, com especificações técnicas minimas que seguem: potência acima de 130 cv, distância entre eixos MIN. 3665 MM, possui resolução contran	01	Unidade	R$452.500,00	R$452.500,00

	316/09, combustível diesel, câmbio manual, tipo de direção hidráulica ou elétrica, tração 4x2, cor branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme a legislação em vigor, além de estribo lateral em tubo de aço carbono, de alta resistência com pisante em chapa de aluminio antiderrapante(suporta até 130kg), porta lateral de embarque de passageiros com acionamento automatico com abertura e fechamento pelo motorista, ar condicionado com sistema para motorista e passageiros (quente e frio), desembaçador traseiro, bancos estofados revestidos em tecido individuais e reclináveis, com cinto de segurança para todas poltronas; vidros elétricos; faróis de neblina; alarme; sistema de som; volante com regulagem e altura, acesso para cadeirante: instalado na porta lateral do compartimento dos passageiros,com estrutura em aço e plataforma em chapa de aço expandido Elevação com sistema eletro-hidráulico, capacidade de elevação de no mínimo 250 Kg. Sistema Eletro - hidráulico conectado ao sistema elétrico original do veículo, e comando de acionamento remoto com cabo espiralado com bomba manual para 0 acionamento de emergência e plataforma Bi-partida. Um Box para fixação da cadeira de rodas (01), confeccionado em tubos de aço retangulares, com tratamento em fundo oxido-primer e pintura na cor amarela, cinto de segurança				

	do tipo 03 (três) pontas para cadeirante, cinto de seguranga do tipo abdominal para fixação da cadeira de rodas, encosto estofado para apoio para cadeirante, totalmente fixada no assoalhc do veículo, a instalação e as caracteristicas do quipamento supracitado devem atender a ABNT NBR 14022, por isso deve ser instalado com cintos de 03 pontas retráteis, identificada na cor amarela no encosto de cabeça, adesivo de identificação. Adesivo para identificação do veículo oficial da Secretária Municipal de Saúde (tamanho 40 cm X 40cm). **Emplacamento e documentação do veículo junto aos orgãos competentes, conforme a legislação vigente para regularizção do veículo**				
05	Veículo ambulância Tipo A, novo 0km, suporte básico, Ano/modelo: 2026/2027, Cor: branca, 13M, airbag duplo (motorista e passageiro), catalisador redutor seletivo e filtro particulado, alavanca de câmbio no painel, alternador (18-A), alerta de uso do cinto de segurança passageiro e motorista, antena do teto, ar condicionado, apoio de braço do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, aviso sonoro de ré para pedestres, banco do motorista com regulagem de altura, banco de passageiro biposto, banco do motorista com ajuste lombar, bancos revestidos em tecido, barra de proteção nas portas dianteiras, brake light,	1	Unidade	R$357.971,00	R$357.971,00

	câmbio manual de 6 marchas, chave do veículo original de fábrica, cinto de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), console geral, conta giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, ESP, espelho retrovisor com comando elétrico, estepe de dimenssões normais, faróis com regulagem elétrica de altura, freios a disco nas 4 rodas, freios ABS e ESC (controle de estabilidade), EBD (corretor de frenagem), ASR (controle antiderrapagem) hill holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas) frisos laterais, ganchos para amarração de carga, GSI – indicador troca marchas no painel, hodômetrodigital, LAC (controle adaptativo de carga), luz diurna de segurança (DRL), luz interna na cabine com temporizador, moldura de proteção nas caixas de roda, para-choques na cor preta, intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de PASSAGEM LIVRE DE 550MM DE LARGURA, porta lateral corrediça, portas traseiras com abertura de 270º, predisposição para som (alto falante, TDWEETEERS e antena), protetor de cárter , regulagem altura e pré-tensionador motoristae passageiro lateral, relógio digital, repetidores de seta no retrovisor, rodas em aço estampado com pneus 225/75				

	R16, sensor de estacionamento traseiro, suspensões traseiras originais de fábrica, travas elétricas + trava automática das portas a 20km/h, válvula antirreflexo de combustível, vidros com insulfilme conforme as normas legais determinada pelo CONTRAN, vidros elétricos dianteiros, volante com regulagem de profundidade ou altura, **primeiro emplacamento em nome do município de Hulha Negra e adesivada,** o veículo deverá ter garantia, inclusive englobando os acessórios instalados pela empresa após a transformação de 100.000 (cem mil) km a contar do efeitivo recebimento do veículo, a estrutura da cabine e da carroceria será original, contruida em aço, altura, altura interna do veículo deverá ser original de fabrica, sem que seja alterada a parte contrutiva da ambulancia, portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento na carroceria, o revestimento interno entre as chapas metalicas interna e externa será em poliuretano, com expessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, maca retrátil totalmente confeccionada em duraluminio, instalada longetudinalmente no salão de atendimento, com no minímo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500 kg), com a cabeceira				

	voltada para a frente do veículo, com pés dobraveis, o sistema de escamoteável, provida de rodizios confeccionados em magterias resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança, deverá ter no minímo espaços entre os ármarios e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100mm para o armário lateral esquerdo e, no mínimo, 500 mm para base/ cobertira da caixa de roda traseira direita, o sistemaque fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escomento de liquídos no assoalho, abaixo da maca, evitando seu acumulo, caixa de rodas dobrável para pacientes aadultos com estrutura confequêcionada em alumíno, estrutura reforçada, assento e encosto destacáveis para limpeza, confequêcionados em material resistente e impremeavel e rodas com pneu de borrachas. Sistema de conectividade e monitoramento. O veículo deverá possuir sistema eletronico de conectividade veicular que possibilite: disgnóstico remóto do veículo; Localização por GPS.				
TOTAL					**R$ 1.610.964,32**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por meio de processo licitatório com critério de julgamento por menor preço nos termos do artigo Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 O processo licitatório consiste na aquisição de veículos zero quilometro para Secretaria Municipal Saúde de Hulha Negra/RS, está alinhado ao planejamento estratégico e às diretrizes, uma vez que viabiliza a execução das ações constantes no calendário anual de atividades programadas e planejadas pelo município.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Hulha Negra/RS.

Os veículos serão utilizados para o deslocamento de pacientes para consultas, exames, procedimentos especializados e demais atendimentos realizados em outros municípios, bem como para o transporte de servidores e profissionais da saúde no desempenho de suas atividades, conforme as necessidades da Secretaria.

A disponibilização de veículos adequados é fundamental para assegurar melhores condições de transporte, segurança, conforto e pontualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente àqueles que necessitam de atendimento fora do município e que dependem do transporte disponibilizado pelo Poder Público.

A aquisição também visa proporcionar melhores condições de trabalho às equipes da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a organização dos serviços, a

otimização dos deslocamentos e a melhoria da capacidade de atendimento às demandas da população.

Dessa forma, a contratação pretendida busca fortalecer a estrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.

4.2. Aplica-se a este processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.4 As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (https://hulhanegra.rs.gov.br/) .

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade pregão na sua forma

eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Para o fornecimento dos veículos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer os veículos com garantia integral de fábrica correspondente ao maior prazo disponibilizado pelo fabricante para o modelo ofertado, abrangendo todos os componentes do veículo contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante, contada da data do recebimento definitivo, sem qualquer ônus para a Administração pública.

5.5 Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a prestação da assistência técnica autorizada, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante, de modo a preservar a garantia do veículo.

5.6 A **assistência técnica autorizada** deverá estar **localizada em um raio de até 200 km** do município de Hulha Negra/RS, requisito que se fundamenta nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, uma vez que reduz o tempo de indisponibilidade dos veículos, os custos com deslocamentos, combustível, diárias e eventual transporte de guincho, especialmente considerando que parte da frota será utilizada em serviços essenciais, como transporte de pacientes e demais atividades das Secretarias municipais.

5.7 A contratada deverá entregar os veículos novos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando, ainda, os seguintes requisitos:

a) Os veículos deverão ser entregues equipados com protetor de cárter compatível com o respectivo modelo;

b) Deverão possuir película de controle solar (insulfilm) instalada em conformidade com a legislação de trânsito vigente e as normas aplicáveis;

c) Deverão ser fornecidos com tapetes dianteiros e traseiros, originais ou compatíveis com o modelo do veículo;

d) Deverão ser entregues com calhas de chuva (defletores) instaladas nas portas, compatíveis com o modelo do veículo;

e) A contratada será responsável pelo emplacamento dos veículos, entregando-os devidamente licenciados, quando aplicável;

f) Os veículos deverão ser entregues acompanhados de todos os manuais, certificados, chaves (inclusive reserva), ferramentas, equipamentos e acessórios de série e de uso obrigatório, conforme especificações do fabricante e da legislação vigente;

g) Os veículos deverão ser entregues adesivados com a identidade visual da Administração Municipal, conforme arte fornecida pela contratante após a assinatura do contrato, cabendo à contratada a confecção e aplicação dos adesivos antes da entrega definitiva dos veículos.

5.8 Todos os custos relativos ao fornecimento, instalação dos itens descritos, emplacamento, adesivação, transporte e demais despesas necessárias à entrega dos veículos correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos veículos, Itens 01 e 02 deverá ser efetuada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1562 – Centro – Hulha Negra/RS.

6.1.1 A entrega dos veículos Item 03 deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1562 – Centro – Hulha Negra/RS.

6.1.2 A entrega dos veículos, Itens 04 e 05 deverá ser efetuada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1562 – Centro – Hulha Negra/RS

6.2 A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.3 O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência e aprovação pela Administração Municipal, que verificará a conformidade do equipamento com as especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.

6.4 Os veículos deverão ser transportados até o local da entrega por outro veículo, de modo que não venham rodando. Serão considerados como zero quilometro (0 km), veículos que não tenham sido utilizados pelo proprietário anterior e possuam quilometragem que caracterize essa situação, limitados até 50 km rodados.

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento dos veículos será realizado provisoriamente no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, da quantidade, da integridade física e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto. A Administração terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da entrega, para realizar a conferência detalhada dos veículos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações do edital, do Termo de Referência ou da proposta da contratada, hipótese em que está deverá promover a substituição ou sanar as irregularidades constatadas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a Administração.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica do funcionamento, potência e conformidade com as especificações.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

8.2 O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberação realizada pelos fiscais do contrato.

8.3 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

8.4 A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os veículos adquiridos).

8.5 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

8.6 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.7 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

8.8 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

a. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b. Fornecer os veículos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

c. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos fornecidos;

e. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

f. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

g. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos veículos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

i. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos veículos, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, emplacamento, colocação de insulfilme, adesivagem, tapetes, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir

sobre o objeto contratado, até a efetiva entrega dos veículos ao município de Hulha Negra.

j. Fornecer, obrigatoriamente, o emplacamento dos veículos, expedido pelo órgão competente - DETRAN, em nome do Município de Hulha Negra.

k. Prestar assistência técnica pelo período da garantia, bem como assistência através de equipe especializada, compreendendo a distância máxima de 200 km do município de Hulha Negra.

9.2 DA CONTRATANTE

a. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

c. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.1 Atuarão como Fiscais

Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscais de contrato da presente contratação:	
Titular	Ezequias Sieg de Souza

Substituto	Lara Elanyele de Oliveira Pergher

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.610.964,32 (um milhão seiscentos e dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme pesquisa de mercado realizado no site eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Secretaria Municipal de Saúde:

Despesa orçamentária Emendas Parlamentares	**4209**
Despesa orçamentária Emendas Parlamentares	**4298**
Despesa orçamentária Superávit	**3500**
Despesa orçamentária Vigilância Sanitária	**3262**
Despesa orçamentária Contrapartida	**4309**

Item do PAC	329

12.1.1 Considerando que a presente contratação contempla a aquisição de veículos, cujas despesas serão custeadas por distintas fontes de recursos, apresenta-se a seguir a identificação da origem dos recursos orçamentários vinculados a cada item do objeto indicando a respectiva dotação orçamentária.

Item 01 - A aquisição será custeada com recursos da **Vigilância Sanitária Estadual**, vinculados à dotação orçamentaria nº **3262**, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo a diferença complementada com **Recursos Próprios do Município**, vinculado à dotação orçamentaria nº **4309**.

Item 02 - A aquisição será custeada com recursos provenientes de **Superávit Financeiro** vinculado à dotação orçamentaria nº **3500**.

Item 03 - A aquisição será custeada com recursos provenientes de **Emenda Parlamentar Federal**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), vinculado à dotação orçamentaria nº **4298**, sendo a diferença complementada com **Recursos Próprios do Município** vinculados à dotação orçamentária nº **4309.**

Item 04 - A aquisição será custeada com recursos provenientes de **Emenda Parlamentar Federal**, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vinculado à dotação orçamentaria nº **4298**, sendo a diferença complementada com **Recursos Próprios do Município** vinculados à dotação orçamentária nº **4309.**

Item 05 - A aquisição será custeada com recursos provenientes de **Emenda Parlamentar Federal**, no valor de R$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), vinculado à dotação orçamentaria nº **4209**, sendo a diferença complementada com **Recursos Próprios do Município** vinculados à dotação orçamentária nº **4309.**

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 11 de novembro de 2026.

Secretário